



CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO DA ÁGUA

Processo de Cadastro: 193/2009

Protocolo: 2121050/2013



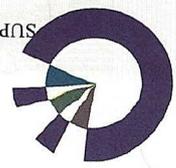
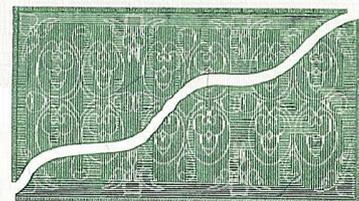
O Diretor Geral do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM, certifica que a exploração de 0,7 m³/h de águas subterrâneas, durante 12:00 hora(s)/dia, totalizando 8,40 m³/dia, por meio de poço manual com a profundidade de 16,0 metros e 200,0 milímetros de diâmetro, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 21°9'22"S e de longitude 42°22'16"W, para fins de consumo humano, realizado por MVG TRANSPORTES LTDA, portador do CPF/CNPJ nº 02082008000170, no Município de Muriaé - MG, é uso de recurso hídrico considerado como insignificante de acordo com a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09 de 16/06/04, e, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Estadual nº 13.199 de 29/01/99, não está sujeito a outorga de direito de uso de recursos hídricos, mas tão somente a cadastro e a presente certidão que têm prazo de validade de 03 (três) anos, contados à partir da data de sua expedição.

Esta certidão poderá ser cancelada caso sejam descumpridas as condições estabelecidas no primeiro parágrafo.

Certificamos, ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se alterem, faz-se necessário comunicação a este instituto para reavaliação do caso.

Uba, 04 de Dezembro de 2013
Leonardo Sorbiny Schuchter
Leonardo Sorbiny Schuchter
SUPERINTENDENTE
SUPRAM ZONA DA MATA
MASP: 1150545-0

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata
(Conforme delegação de competência contida na Portaria IGAM nº 028, de 30 de julho de 2009)



SUPRAMZM Rod Uba-Juiz de Fora, Km

